



# Diário da Justiça

2015 ANO XLVIII CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2001 EDIÇÃO DE HOJE - 376 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DA PRESIDÊNCIA .....	01
ETARIA .....	05
RTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	04
RTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	06
RTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	07
RTAMENTO PATRIMÔNIO .....	07
RTAMENTO DE INFORMÁTICA .....	07
RTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA .....	07
RTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....	07
RTAMENTO JUDICIÁRIO	
AS CÍVEIS .....	07
AS CRIMINAIS .....	44
DE PREPARO .....	
DE DISTRIBUIÇÃO .....	
EGEDORIA DA JUSTIÇA .....	50
ELHO DA MAGISTRATURA .....	50
A DA MAGISTRATURA .....	
SÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
AS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

A PRESIDÊNCIA .....	
ARIA .....	
AMENTO ADMINISTRATIVO .....	
AMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
SSO CÍVEL .....	51
SSO CRIME .....	63
O DE PREPARO .....	
DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
ÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

#### COMARCA DA CAPITAL

.....	65
.....	159
IS ESPECIAIS .....	160

#### COMARCA DO INTERIOR

.....	161
.....	303
S ESPECIAIS .....	304

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

HO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	309
EDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	310

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

IOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
LEITORAL .....	310
JO TRABALHO .....	311
IO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
MILITAR .....	
EDERAL .....	325

#### EDITAIS JUDICIAIS

.....	357
.....	362

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

#### DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00470

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 131121/2001, resolve

#### EXONERAR

a pedido e a partir de 29 de outubro de 2001, REGIANNE YUKIE TIBA, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Desembargador símbolo 1C, do Gabinete do Desembargador Dilmir Kessler.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

TROIANO NETTO  
Presidente

#### DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00471

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 105037/2001, resolve

#### APOSENTAR

a pedido, AGERTINO MILANI, no cargo de Escrivão Distrital de Adrianópolis, Comarca de Bocaiuva do Sul, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a", da Constituição Federal, (com a redação anterior a Emenda Constitucional nº 20/98), com proventos integrais correspondentes ao nível D-10, conforme rege a Lei nº 11719/97, fixados para o cargo supracitado, de entrada inicial, e de acordo com a declaração fornecida pela Carteira de Pensões dos Serventários da Justiça, acrescidos dos percentuais de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais referentes ao plano quinquenal, e mais 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais referentes ao plano anual, nos termos do disposto no artigo 16, §§ 2º e 3º da Lei nº 4975/64, e artigo 3º, § 3º da Emenda Constitucional nº 20/98.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

TROIANO NETTO  
Presidente

#### DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00472

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 87737/2001, resolve

#### APOSENTAR

a pedido e por contar com mais de trinta e nove (39) anos de serviço, DANILO PEDRO MARTINI, no cargo de Escrivão Distrital de São Luiz, Comarca de Capanema, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a", da Constituição Federal, (com a redação anterior a Emenda Constitucional nº 20/98), com proventos integrais correspondentes ao nível D-11, conforme rege a Lei nº 11719/97, fixados para o cargo supracitado, de entrada intermediária, de acordo com a declaração fornecida pela ParanaPrevidência, acrescidos dos percentuais de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais referentes ao plano quinquenal, e mais 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais referentes ao plano anual, nos termos do disposto no artigo 16, §§ 2º e 3º da Lei nº 4975/64, e artigo 3º, § 3º da Emenda Constitucional nº 20/98.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

TROIANO NETTO  
Presidente

#### PORTARIA N.º 00702

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 135457/2001, resolve

#### CONCEDER

a ROBERTA MELINA KRONLAND, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas a 2001, a partir

de 02 de janeiro de 2002, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

TROIANO NETTO  
Presidente

#### PORTARIA N.º 00703

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 138500/2001, resolve

#### AUTORIZAR

ILIRIO RUI KESSLER, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, a usufruir os 20 (vinte) dias restantes das férias alusivas a 2000, a partir de 19 de novembro de 2001.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

TROIANO NETTO  
Presidente

#### PORTARIA N.º 00704

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 135918/2001, resolve

#### AUTORIZAR

PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento símbolo DAS-3, do Departamento da Magistratura, a usufruir os 16 (dezesesseis) dias restantes das férias alusivas a 1999, a partir de 03 de dezembro de 2001.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

TROIANO NETTO  
Presidente

#### PORTARIA N.º 00705

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 124888/2001, resolve

#### PRORROGAR

até 31 de dezembro de 2002, a disposição funcional de DEJANE TEREZINHA BERNARTI FRANCO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, junto a Direção do Fórum da Comarca de Catanduvas.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

TROIANO NETTO  
Presidente

#### PORTARIA N.º 00706

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 100498/2001, resolve

#### PRORROGAR

até 31 de dezembro de 2002, a disposição funcional de ADAILTON LEITE DOS SANTOS, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranaguá, junto a Direção do Fórum da Comarca de Campo Mourão.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

TROIANO NETTO  
Presidente

3  
de  
he  
no  
ão  
lor  
de  
O  
te  
io

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PABX - (41) 350-2000  
 Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063.  
 SITE www.tj.pr.gov.br

Des. VICENTE TROIANO NETTO  
 Presidente  
 Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI  
 Vice - Presidente  
 Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA  
 Corregedor-Geral da Justiça  
 Dr. NELSON BATISTA PEREIRA  
 Secretário

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.**

**1ª CÂMARA CÍVEL**  
 Des. Pacheco Rocha - Presidente  
 Des. Ulysses Lopes  
 Des. Vidal Coelho  
 Des. Antonio Prado Filho  
 - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

**2ª CÂMARA CÍVEL**  
 Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente  
 Des. Accácio Cambi  
 Des. Ângelo Zattar  
 Des. Sidney Mora  
 - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

**3ª CÂMARA CÍVEL**  
 Des. Jesus Sarrão - Presidente  
 Des. Néio Spassato Ferreira  
 Des. Regina Alfonso Portes  
 Des. Ruy Fernando de Oliveira  
 - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

**4ª CÂMARA CÍVEL**  
 Des. Sydney Zappa - Presidente  
 Des. Wanderlei Resende  
 Des. Octávio Valeixo  
 Des. Dilmar Kessler  
 - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

**5ª CÂMARA CÍVEL**  
 Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente  
 Des. Luiz César de Oliveira  
 Des. Bonejos Demchuk  
 Des. Ivan Bortoleto  
 - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

**6ª CÂMARA CÍVEL**  
 Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente  
 Des. Cordeiro Cléve  
 Des. Leonardo Lustosa  
 Des. Jair Ramos Braga  
 - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

**I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
 Des. Pacheco Rocha - Presidente  
 Des. Ulysses Lopes  
 Des. Vidal Coelho  
 Des. Jesus Sarrão  
 Des. Néio Spassato Ferreira  
 Des. Regina Alfonso Portes  
 Des. Antonio Prado Filho  
 Des. Ruy Fernando de Oliveira  
 - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

**II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
 Des. Sydney Zappa - Presidente  
 Des. Darcy Nasser de Melo  
 Des. Accácio Cambi  
 Des. Ângelo Zattar  
 Des. Wanderlei Resende  
 Des. Octávio Valeixo  
 Des. Dilmar Kessler  
 - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

**III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente  
 Des. Antonio Lopes de Noronha  
 Des. Cordeiro Cléve  
 Des. Leonardo Lustosa  
 Des. Luiz César de Oliveira  
 Des. Jair Ramos Braga  
 Des. Bonejos Demchuk  
 Des. Ivan Bortoleto  
 - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

**1ª CÂMARA CRIMINAL**  
 Des. Oto Sponholz - Presidente  
 Des. Osiris Fontoura  
 Des. Moacir Guimarães  
 Des. Clotário Portugal Neto  
 - Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

**2ª CÂMARA CRIMINAL**  
 Des. Gil Trotta Telles - Presidente  
 Des. Newton Luz  
 Des. Carlos Hoffmann  
 Des. Telmo Chereim  
 - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**  
 Des. Oto Sponholz - Presidente  
 Des. Osiris Fontoura  
 Des. Gil Trotta Telles  
 Des. Moacir Guimarães  
 Des. Clotário Portugal Neto  
 Des. Newton Luz  
 Des. Carlos Hoffmann  
 Des. Telmo Chereim  
 - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
 Des. Troiano Netto - Presidente  
 Des. Altair Patitucci - Vice - Presidente  
 Des. Tadeu Costa - Corregedor - Geral  
 Des. Moacir Guimarães  
 Des. Newton Luz  
 Des. Regina Alfonso Portes  
 Des. Bonejos Demchuk  
 Des. Ivan Bortoleto  
 - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ªs-feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

**ÓRGÃO ESPECIAL**  
 Des. Troiano Netto  
 Des. Sydney Zappa  
 Des. Oto Sponholz  
 Des. Osiris Fontoura  
 Des. Darcy Nasser de Melo  
 Des. Altair Patitucci  
 Des. Tadeu Costa  
 Des. Accácio Cambi  
 Des. Pacheco Rocha  
 Des. Gil Trotta Telles  
 Des. Moacir Guimarães  
 Des. Ulysses Lopes  
 Des. Clotário Portugal Neto  
 Des. J. Vidal Coelho  
 Des. Newton Luz  
 Des. Carlos Hoffmann  
 Des. Telmo Chereim  
 Des. Ângelo Zattar  
 Des. Antonio Gomes da Silva  
 Des. Jesus Sarrão  
 Des. Wanderlei Resende  
 Des. Antonio Lopes de Noronha  
 Des. Octávio Valeixo  
 Des. Sidney Mora  
 Des. Dilmar Kessler

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs-feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.  
 - Segunda e Quarta 6ªs-feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

**TRIBUNAL PLENO**  
 Des. Troiano Netto  
 Des. Sydney Zappa  
 Des. Oto Sponholz  
 Des. Osiris Fontoura  
 Des. Darcy Nasser de Melo  
 Des. Altair Patitucci  
 Des. Tadeu Costa  
 Des. Accácio Cambi  
 Des. Pacheco Rocha  
 Des. Gil Trotta Telles  
 Des. Moacir Guimarães  
 Des. Ulysses Lopes  
 Des. Clotário Portugal Neto  
 Des. Antonio Gomes da Silva  
 Des. Jesus Sarrão  
 Des. Wanderlei Resende  
 Des. Antonio Lopes de Noronha  
 Des. Octávio Valeixo  
 Des. Sidney Mora  
 Des. Dilmar Kessler

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs-feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.  
 - Segunda e Quarta 6ªs-feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

PABX: - (41) 350-2000  
 FAX: Departamento Judiciário: 252-7264  
 DOUTOR ONESMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Presidente  
 DOUTORA DENISE MARTINS ARRUDA - Vice-Presidente  
 DOUTOR CASSO MARTINS VIEIRA - Secretário

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**  
 DR. MARIO RAU - Presidente  
 DR. RONALD SCHULMAN  
 DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO  
 DR. MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA  
 Sala "Des. Aurélio Feijó"  
 TERÇAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**  
 DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente  
 DR. MORAES LEITE  
 DR. CRISTO PEREIRA  
 DRA. ROSANA FACHIN  
 Sala "Des. Costa Pinto"  
 QUARTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**  
 DR. DOMINGOS RAMINA - Presidente  
 DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO  
 DR. ROGÉRIO COELHO  
 DR. LUIZ ZARPELON  
 Sala "Des. Costa Pinto"  
 TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CÍVEL**  
 DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente  
 DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO  
 DR. RUY CUNHA SOBRINHO  
 DR. COSTA BARRROS  
 Sala "Des. Aurélio Feijó"  
 QUARTAS-FEIRAS

**QUINTA CÂMARA CÍVEL**  
 DR. TUFI MARON FILHO - Presidente  
 DR. ARNO KNOERR  
 DR. EDSON VIDAL PINTO  
 DR. RONALD JUAREZ MORO  
 Sala "Des. Pacheco Júnior"  
 QUARTAS-FEIRAS

**SEXTA CÂMARA CÍVEL**  
 DR. MENDES SILVA - Presidente  
 DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO  
 DRA. ANNY MARY KUSS  
 DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA  
 Sala "Des. Aurélio Feijó"  
 SEGUNDAS-FEIRAS

**SÉTIMA CÂMARA CÍVEL**  
 DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente  
 DR. PRESTES MATTAR  
 DR. JORGE MASSAD  
 DR. ANTONIO MARTELOZZO  
 Sala "Des. Costa Pinto"  
 SEGUNDAS-FEIRAS

**ÓTAVA CÂMARA CÍVEL**  
 DRA. DULCE MARIA CECCONI - Presidente  
 DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES  
 DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE  
 DR. MARQUES CURY  
 Sala "Des. Pacheco Júnior"  
 SEGUNDAS-FEIRAS

**GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS**  
 Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
**1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS**  
 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

**2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS**  
 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS  
**3º GRUPO - 3ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS**  
 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

**4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS**  
 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS  
**5º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS**  
 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS  
**6º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS**  
 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES  
 DRA. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE  
 DR. MARQUES CURY  
 DR. LUIZ ZARPELON  
**4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS**  
 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS  
 DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente  
 DR. PRESTES MATTAR  
 DR. MENDES SILVA  
 DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO  
 DRA. ANNY MARY KUSS  
 DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA  
 DR. JORGE MASSAD  
 DR. ANTONIO MARTELOZZO

**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
 DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente  
 DR. WALDOMIRO NAMUR  
 DR. SÉRGIO ARENHART  
 DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA  
 Sala "Des. Aurélio Feijó"  
 QUINTAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**  
 DR. ELI SOUZA - Presidente  
 DR. MILANI DE MOURA  
 DR. IDEVAN LOPES  
 DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI  
 Sala "Des. Costa Pinto"  
 QUINTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
 DR. HIROSE ZENI - Presidente  
 DR. MUNIR KARAM  
 DR. CUNHA RIBAS  
 DR. DUARTE MEDEIROS  
 Sala "Des. Pacheco Júnior"  
 TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CRIMINAL**  
 DR. CAMPOS MARQUES - Presidente  
 DRA. CONCHITA TONILO  
 DR. ERACLES MESSIAS  
 DR. AIRVALDO STELA ALVES  
 Sala "Des. Pacheco Júnior"  
 QUINTAS-FEIRAS

**GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS**  
 Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
**1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS**  
 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS  
 DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente  
 DR. HIROSE ZENI  
 DR. MUNIR KARAM  
 DR. CUNHA RIBAS  
 DR. WALDOMIRO NAMUR  
 DR. SÉRGIO ARENHART  
 DR. DUARTE MEDEIROS  
 DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

**2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS**  
 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS  
 DR. ELI SOUZA - Presidente  
 DR. CAMPOS MARQUES  
 DR. MILANI DE MOURA  
 DRA. CONCHITA TONILO  
 DR. ERACLES MESSIAS  
 DR. IDEVAN LOPES  
 DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI  
 DR. AIRVALDO STELA ALVES

**GRUPOS CÍVEIS**  
 Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
**1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS**  
 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS  
**2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS**  
 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS  
**3º GRUPO - 3ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS**  
 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

**4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS**  
 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS  
**GRUPOS CRIMINAIS**  
 Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
**1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS**  
 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS  
**2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS**  
 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

**ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS-FEIRAS**  
 OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

**Imprensa Oficial**

Miguel Sanches Neto  
 Diretor Presidente

Jeovahrley de Souza  
 Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -  
 CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970

PABX: - (41) 352-2477  
 Fax (Gerência Comercial) - (41) 253-2074

Fax Protocolo: - (41) 253-4302  
 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302  
 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações  
 Centímetro(1) da Col. ....5,50

Assinatura  
 Diários Oficial e da Justiça  
 Semestral S/ Remessa Postal.....50,00  
 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00  
 Anual S/ Remessa Postal.....100,00  
 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba  
 Semestral S/ Remessa Postal.....30,00  
 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00  
 Anual S/ Remessa Postal.....60,00  
 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba  
 Sem Remessa Postal.....0,50  
 Com Remessa Postal.....1,00

**PORTARIA Nº 0707**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo lei e ainda o contido no protocolado sob nº 125563/2001, resolve

REVOGAR

a partir de 19 de outubro de 2001, a Portaria nº 729 de 09 de julho de 1998, referente a lotação da servidora ADAHYR LIMA PIMENTEL MACHADO, no Departamento da Magistratura.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

TROIANO NETTO  
 Presidente

**PORTARIA Nº 0708**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 105638/2001, resolve

I-REVOGAR

a Portaria nº 605 de 02 de abril de 1993, referente a lotação da servidora MARISA ATSKO TOYONAGA, na Coordenadoria do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude - SAL do Gabinete do Corregedor da Justiça.

II-LOTAR

- VANESSA CRISTIANE ORESTEN BASEM, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Corregedor da Justiça, para prestar serviços na Assessoria de Apoio aos Juizados da Infância e da Juventude, ficando em consequência revogada sua lotação anterior,

- MERCIA MARIA PINTO DOS SANTOS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na 1ª Vara da Infância e da Juventude - Setor Infantes, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

TROIANO NETTO  
 Presidente

**PORTARIA Nº 0709**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 123418/2001, resolve

LOTAR

as servidoras CACILDA ALVES GASPERIN, CLARA IFIGENIA ANTONIO, GESIA NOGUEIRA DA SILVA, MARIA APARECIDA FIALLA, ROSELI MASCHIO e INECIA LUIZA DA SILVA, no Gabinete do Presidente, para prestarem serviços na Divisão de Copa, a partir de 16 de outubro de 2001, ficando em consequência revogadas suas lotações anteriores.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

TROIANO NETTO  
 Presidente

**PORTARIA Nº 0710**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 135918/2001, resolve

DESIGNAR

MANUEL JOSÉ PACHECO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor de Departamento símbolo DAS-3, do Departamento da Magistratura, a partir de 03 de dezembro de 2001, durante as férias restantes do titular Paulo José de Albuquerque, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

TROIANO NETTO  
 Presidente

**PORTARIA Nº 0711**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 133428/2001, resolve

DESIGNAR

ROGER PIAZZALUNGA, para exercer a função de Juiz Leigo junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Londrina, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI  
 Vice-Presidente

**PORTARIA Nº 0712**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 132086/2001, resolve

DESIGNAR

LUCIA REGINA BRANCO, CARINA LANTMANN MORAIS, FARIDE MALUF BUISSA, MARILENE BRODZINSKY e HELDUSA HELENA PADILHA, para exercerem a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Curitiba, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI  
 Vice-Presidente

## PORTARIA Nº 0713

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 133429/2001, resolve

## DESIGNAR

HAYTON LEE SWAIN NETO e HEILTON MOTTA LEE SWAIN, para exercerem a função de Conciliador junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Londrina, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI  
Vice-Presidente

## PORTARIA Nº 0714

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 133430/2001, resolve

## DESIGNAR

FÁBIO GARCIA MANHAS e DARYL FREITAS GUIMARÃES JÚNIOR, para exercerem a função de Conciliador junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Londrina, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI  
Vice-Presidente

## PORTARIA Nº 0715

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 133394/2001, resolve

## DESIGNAR

RENATA MONDADORI, para exercer a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Marialva, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI  
Vice-Presidente

## PORTARIA Nº 0716

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 133432/2001, resolve

## REVOGAR

a Portaria nº 375 de 20 de junho de 2001, referente a designação de MARCO FABIO PALUMBO, para exercer a função de Conciliador junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Londrina.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI  
Vice-Presidente

## PORTARIA Nº 0717

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 133433/2001, resolve

## REVOGAR

a Portaria nº 473 de 31 de julho de 2001, referente a designação de TATIANE DOS SANTOS e IVO ALVES DE ANDRADE, para exercerem a função de Conciliador

junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Londrina/

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI  
Vice-Presidente

## PORTARIA Nº 0718

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 95164/2001, resolve

## RECONDUZIR

ALVARO PESENTI e JOSÉ CARLOS TIVANELLO, para o exercício das funções de Juiz Leigo do Juizado Especial Cível da Comarca de Rolândia, pelo prazo certo de dois (02) anos, a partir de 02 de setembro de 2000, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI  
Vice-Presidente

## PORTARIA Nº 0719

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 107235/2001, resolve

## RECONDUZIR

LUIZ CARLOS LASS, para o exercício das funções de Juiz Leigo do Juizado Especial Cível da Comarca de Curitiba, pelo prazo certo de dois (02) anos, a partir de 16 de setembro de 2001, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI  
Vice-Presidente

## PORTARIA Nº 0720

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 109182/2001, resolve

## RECONDUZIR

IVAN SECCON PAROLIN, para o exercício das funções de Juiz Leigo do Juizado Especial Cível da Comarca de Curitiba, pelo prazo certo de dois (02) anos, a partir de 16 de setembro de 2001, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI  
Vice-Presidente

## PORTARIA Nº 0721

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 141139/2001, resolve

## CONCEDER

a JUCIMARY JAZAR MAROCHI, ocupante do cargo em comissão de Diretor da Assessoria de Planejamento da Presidência símbolo DAS-3, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2001, a partir de 02 de janeiro de 2002, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

TROIANO NETTO  
Presidente

## PORTARIA Nº 0722

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 141302/2001, resolve

## CONCEDER

a MARISTELA FIRMINO, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Vice-Presidente símbolo 1C, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2002, a partir de 02 de janeiro de 2002, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

TROIANO NETTO  
Presidente

## PORTARIA Nº 00723

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 138828/2001, resolve

## CONCEDER

a DURVAL PACHECO DE CARVALHO NETO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento símbolo DAS-3, do Departamento da Corregedoria da Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2002, a partir de 21 de janeiro de 2002, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

TROIANO NETTO  
Presidente

## PORTARIA Nº 00724

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 141298/2001, resolve

## CONCEDER

a STAEL MARIA PATITUCCI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Vice-Presidente símbolo DAS-4, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2002, a partir de 02 de janeiro de 2002, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

TROIANO NETTO  
Presidente

## PORTARIA Nº 00725

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 140382/2001, resolve

## CONCEDER

a LUIZ PAULO DUBIEL GERMANO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2002, a partir de 02 de janeiro de 2002, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

TROIANO NETTO  
Presidente

## PORTARIA Nº 00726

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 141539/2001, resolve

## CONCEDER

a ANETTE MARIE ROESNER, funcionária do Tribunal de Alçada, ora à disposição deste Tribunal e ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2001, a partir de 02 de janeiro de 2002, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

TROIANO NETTO  
Presidente

## PORTARIA Nº 00727

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 139199/2001, resolve

CONCEDER

a EDUARDO AUGUSTO SALOMÃO CAMBI, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2002, a partir de 10 de dezembro de 2001, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 00728

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 137949/2001, resolve

CONCEDER

a HELENA CARSTENS TELLES DERMANOVIC, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2002, a partir de 07 de janeiro de 2002, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 00729

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 128392/2001, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Direção do Fórum da Comarca de Arapongas, DANIELLE CÂMARA DELATTRE PERES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a partir de 29 de outubro do corrente ano, até 31 de dezembro de 2002.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 0730

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 120654/2001, resolve

I-TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 621 de 25 de outubro de 2001.

II-CONCEDER

a ADILSON KRONLAND PINTO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento símbolo DAS-3, do Departamento de Engenharia e Arquitetura, trinta (30) dias de férias alusivas a 2001, a partir de 15 de outubro de 2001, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 1387 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

AUTORIZAR.

o Doutor PAULO ROBERTO HAPNER, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, a celebrar, no dia 10 de novembro do ano em curso, o casamento civil comunitário dos nubentes adiante relacionados, na Rádio Capital - Cascavel/Pr.:

Novo	Novo
01 ADRIANA VIEIRA	PEDRO SOARES DE MEIRA
02 CLAUDELICI FERNANDES	EMERSON LUIZ MEISTER
03 CLAUDINEIA ZANINI	VALDECI ANDRE DA SILVA
04 GISLAINE APARECIDA PELOSI	APARECIDO GOMES CUSTODIO
05 JUCILEIA DA SILVA SANTOS	DENILDO RAQUEL DA SILVA
06 KAROLINE M. RIBEIRO DA SILVA	AMARILDO PADILHA DE MIRANDA
07 LURDES DE OLIVEIRA	MAURICIO MADEIRA DA SILVA
08 MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA	CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA
09 MARINETE FATIMA DA SILVA	LOREMAR PAULINO DA SILVA
10 SANDRA FATIMA MARCOLIM	ADRIANO APARECIDO DA SILVA
11 ROSELI TEREZINHA DA SILVA SOUZA	JOSE ANILTO MARINS

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 1388 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 100.407/2001, resolve

CASSAR

as férias alusivas ao 1º período de 1985, concedidas à Doutora AMÉLIA LOPES CORDEIRO, Juiza de Direito Substituta da 4ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba, pelo item "b" da Portaria nº 1074-D.M., de 19 de setembro do ano em curso, assegurando-se-lhe o direito de usufruí-las em época oportuna.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 1389 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 130.747/2001, resolve

CONCEDER

ao Doutor PAULO BIZERRIL TOURINHO, Juiz de Direito da Comarca de São João do Triunfo:

a) 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 01 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

b) afastamento pelo período de 08 (oito) dias em razão de falecimento de pessoa da família, a partir de 06 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 88, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 1390 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que a Doutora Sandra Regina Bittencourt Simões, Juiza Substituta da 25ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Campo Mourão, está atendendo a Comarca de Iretama em virtude da vacância do cargo de Juiz titular, resolve

DESIGNAR

o Doutor JULIANO ALBINO MÂNICA, Juiz Substituto da 29ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cianorte, para atender a Comarca de Peabiru, a partir do dia 21 de novembro do ano em curso, durante o período de licença para tratamento de saúde concedida à Juiza de Direito titular, Doutora Diocécia da Graça Mesquita Fávoro.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 1391 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor DOUGLAS MARCEL PERES, Juiz Substituto da 36ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Arapongas, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, atender a Vara Cível da Comarca de Cambé, a partir do dia 26 de novembro do ano em curso, em virtude de licença a gestante concedida à Juiza de Direito titular, Doutora Márcia Guimarães Marques Luz e encontrar-se vago o cargo de Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 1392 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 134.421/2001, resolve

AUTOKIZAR

o Doutor RODRIGO OTÁVIO RODRIGUES GOMES DO AMARAL, Juiz de Direito da Comarca de Ribeirão do Pinhal, a usufruir, a partir de 19 de novembro do ano em curso, os 30 (trinta) dias de férias, alusivas ao 2º período de 1997, asseguradas pela Portaria 280-D.M., de 04/03/2000.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 1393 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando as férias concedidas ao Doutor Marcel Guimarães Rotoli de Macedo, Juiz Substituto da 47ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Colombo; Considerando a licença para tratamento de saúde concedida à Doutora Luciane do Rocio Custódio Ludovico, Juiza de Direito da Comarca de Almirante Tamandaré, resolve

DESIGNAR

a Doutora DANIELLE GUIMARÃES DA COSTA, Juiza Substituta da 37ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Campo Largo, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, atender a Comarca de Almirante Tamandaré, a partir de 22 de novembro do ano em curso, durante o período de licença da titular ou reassunção do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 1394 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo nominados, para:

Magistrado	Discriminação
a) LUIZ GONZAGA TUCUNDUVA DE MOURA, Juiz de Direito Substituto da 18ª Seção Judiciária da Comarca de Londrina	a partir de 07/11/2001, proferir sentença nos feitos que tramitam no Juízo da 1ª Vara Cível da mesma Comarca, sem prejuízo de suas demais atribuições
b) LUIS SÉRGIO SWIECH, Juiz de direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Londrina	atender no dia 22, no período da tarde e 23/11/2001, a 3ª Vara Cível da mesma comarca, em virtude do afastamento do Juiz de Direito titular, Dr. Vitor Roberto Silva e da licença para tratamento de saúde concedida à Juiza de Direito Substituta da respectiva Seção Judiciária, Drª. Fabiana Silveira Karam Baggio
c) MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	atender no dia 21/11/2001, a Comarca de Almirante Tamandaré, em virtude de licença para tratamento de saúde concedida à Juiza de Direito titular, Drª Luciane do Rocio Custódio Ludovico e encontrar-se em férias o Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária, Dr. Marcel Guimarães Rotoli de Macedo
d) SUELI DA SILVA NEVES, Juiza de Direito da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste	atender a partir do dia 19/11/2001, os casos urgentes da Comarca de Barracão, durante o afastamento do titular, Dr. Gláucio Marcos Simões

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 1395 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 20 de novembro do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 2001, do Doutor DOUGLAS MARCEL PERES, Juiz Substituto da 36ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Arapongas, concedidas pelo item "c" da Portaria nº 1358-D.M., de 20/11/2001, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 1396 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 12 de novembro do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 2001, do Doutor MARCELO DE RESENDE CASTANHO, Juiz Substituto da 43ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Jacarezinho, concedidas pela item "c" da Portaria nº 1256-D.M., de 26/10/2001, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 23 (vinte e três) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 1397 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de proporcionar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 140.354/2001, resolve

PRORROGAR

por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 0903-D.M., de 13/08/2001, que designou o Doutor PETERSON CANTERGIANI SANTOS, Juiz de Direito da Comarca de Icaraima, para proferir sentença nos 30 (trinta) feitos em trâmite pela 3ª Vara Cível da Comarca de Maringá, relacionados na referida Portaria.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 1398 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de proporcionar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 142.011/2001, resolve

PRORROGAR

pelo prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, os efeitos da Portaria nº 0259-D.M., de 20/03/2001, que designou o Doutor FLÁVIO DARIVA DE RESENDE, Juiz Substituto da 26ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Umuarama, para proferir sentença nos 31 (trinta e um) autos em trâmite pela 6ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, relacionados na referida Portaria.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

## SECRETARIA

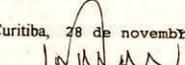
ORDEM DE SERVIÇO Nº 01812

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 125563/2001, resolve

LOTAR

ADAHYR LIMA PIMENTEL MACHADO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento Administrativo, a partir de 19 de outubro de 2001.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

  
NELSON BATISTA PEREIRA  
Secretário

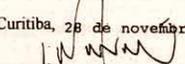
ORDEM DE SERVIÇO Nº 01813

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 105638/2001, resolve

LOTAR

MARISA ATSUKO TOYONAGA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Centro de Assistência Médica e Social, do Gabinete do Secretário, para prestar serviços na Seção de Prevenção e Atenção ao Alcool e Outras Drogas.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

  
NELSON BATISTA PEREIRA  
Secretário

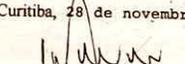
ORDEM DE SERVIÇO Nº 01814

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 134664/2001, resolve

AUTORIZAR

JORGE LÚCIO SALOMÃO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a utilizar veículos de transporte e serviços do Tribunal de Justiça, no limite comportado por sua habilitação, e enquanto no exercício de suas atribuições e funções.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

  
NELSON BATISTA PEREIRA  
Secretário

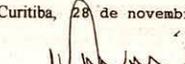
ORDEM DE SERVIÇO Nº 01815

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 130344/2001, resolve

AUTORIZAR

PAULO CESAR AZEVEDO PENTEADO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a utilizar veículos de transporte e serviços do Tribunal de Justiça, no limite comportado por sua habilitação, e enquanto no exercício de suas atribuições e funções.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

  
NELSON BATISTA PEREIRA  
Secretário

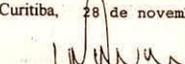
ORDEM DE SERVIÇO Nº 01816

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 134663/2001, resolve

AUTORIZAR

EDEMAR NERIS MOREIRA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a utilizar veículos de transporte e serviços do Tribunal de Justiça, no limite comportado por sua habilitação, e enquanto no exercício de suas atribuições e funções.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

  
NELSON BATISTA PEREIRA  
Secretário

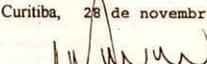
ORDEM DE SERVIÇO Nº 01817

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 117419/2001, resolve

AUTORIZAR

CARLOS PSZYBYLSKI, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a utilizar veículos de transporte e serviços do Tribunal de Justiça, no limite comportado por sua habilitação, e enquanto no exercício de suas atribuições e funções.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

  
NELSON BATISTA PEREIRA  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01818

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 131729/2001, resolve

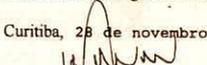
MANDAR CONTAR

em favor de MARIA ANGÉLICA ACCIOLY GOMES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, de acordo com o artigo 248, então vigente, da Lei nº 6174/70, e artigo 3º § 3º e artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, os seguintes tempos:

I - 180 (cento e oitenta) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir e alusiva ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 05.02.89 e 04.02.94;

II - 180 (cento e oitenta) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir e alusiva ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 05.02.94 e 08.08.98, antecipado em virtude da contagem efetuada pelo item supra.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

  
NELSON BATISTA PEREIRA  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01819

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 134492/2001, resolve

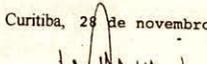
MANDAR CONTAR

em favor de CARLOS FRANCISCO ADAMI, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Capanema, para todos os efeitos legais, de acordo com o artigo 248, então vigente, da Lei nº 6174/70, e artigo 3º § 3º e artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, os seguintes tempos:

I - 180 (cento e oitenta) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir e alusiva ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 02.01.89 e 01.01.94;

II - 180 (cento e oitenta) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir e alusiva ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 02.01.94 e 05.07.98, antecipado em virtude da contagem efetuada pelo item supra.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

  
NELSON BATISTA PEREIRA  
Secretário

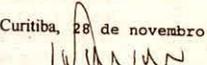
ORDEM DE SERVIÇO Nº 01820

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 110308/2001, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de VALTER LUIZ SOUZA MARQUES, servidor do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 06 (seis) anos e 157 (cento e cinquenta e sete) dias, correspondente ao período compreendido entre 30.07.86 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário, como contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com os artigos 129, inciso I, da Lei nº 6174/70 e 3º, § 3º da Emenda Constitucional nº 20/98.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

  
NELSON BATISTA PEREIRA  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01833

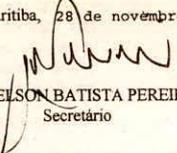
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 134879/2001, resolve

DESIGNAR

ALCEU LEOCADIO TONINELLO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer a função de chefe da Divisão de Compras, do Departamento do Patrimônio, a partir de 09 de novembro de 2001, atribuindo-lhe a

gratificação correspondente, ficando em consequência revogada sua designação anterior.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

  
NELSON BATISTA PEREIRA  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 001834**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 131748/2001, resolve

**DESIGNAR**

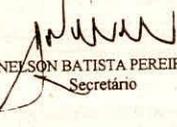
os servidores abaixo relacionados para exercerem, a partir de 17 de outubro de 2001 as seguintes chefias do Centro de Protocolo Judiciário Estadual e Arquivo Geral, do Gabinete do Subsecretário, atribuindo-lhes as gratificações correspondentes e ficando em consequência revogadas suas designações anteriores:

REGINALDO CARNEIRO DOLATO, Serviço de Apoio e Informação, da Seção de Análise de Dados Cadastrais,

AURELIO UBIRAJARA SIMONI, Serviço de Pesquisa Protocolar, da Seção de Atendimento ao Público,

RICARDO CESAR ALZAMORA GONÇALVES, Serviço de Recebimento e Registro, da Seção de Atendimento do Público.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

  
NELSON BATISTA PEREIRA  
Secretário

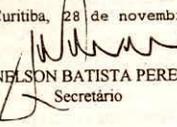
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 001835**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 128308/2001, resolve

**LOTAR**

CACILDA WOLFF KAMPMANN, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento Judiciário, a partir de 29 de outubro de 2001, ficando em consequência revogada sua lotação e designação anteriores.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

  
NELSON BATISTA PEREIRA  
Secretário

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 001821**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 136731/2001, resolve

**CONCEDER**

a ADELAIDE DE ROSARIO GREIN ORACTZ, funcionária do Tribunal de Alcada, ora à disposição deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 07 de novembro de 2001, de acordo com os artigos 208, inciso V e 237, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

  
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo

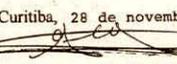
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 001822**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 137077/2001, resolve

**AUTORIZAR**

SIOMARA PIAZZETTA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 26 de novembro de 2001, os 22 (vinte e dois) dias restantes da licença especial suspensos pela Ordem de Serviço nº 848/97, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 01.04.87 e 31.03.92.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

  
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo

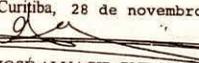
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 001823**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 139979/2001, resolve

**AUTORIZAR**

CRISTIANE DA SILVA VELOSO, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranavai, a usufruir os 16 (dezesesseis) dias restantes de férias alusivas a 2000, a partir de 05 de novembro de 2001.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

  
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 001824**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 140731/2001, resolve

**AUTORIZAR**

MARCIO LUIZ MULLER, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu, a usufruir os 19 (dezenove) dias restantes de férias alusivas a 1999, a partir de 25 de fevereiro de 2002.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

  
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 001825**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 136624/2001, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 1º de novembro de 2001, a licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 15.01.92 e 14.01.97, concedida pela Ordem de Serviço nº 1524/01, a LILIAN CARMEN GARRETT FRANCO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 59 (cinquenta e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

  
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo

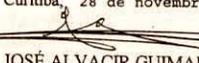
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 001826**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 133002/2001, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 25 de outubro de 2001, as férias alusivas a 2000, concedidas a LOURIVAL DOS SANTOS CORDEIRO JUNIOR, servidor do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 28 (vinte e oito) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

  
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 001827**

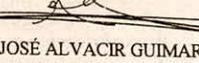
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 136956/2001, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 04 de fevereiro de 2001, as férias alusivas a 1998, concedidas a SHIRLEI LURDES BAVARESCO, servidora do Quadro de

Auxiliares da Justiça da Comarca de Guaira, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

  
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo

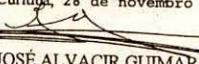
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 001828**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 137112/2001, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 12 de novembro de 2001, as férias alusivas a 1995, concedidas a MARIA INÊS LEVIS COSTA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 05 (cinco) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

  
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 001829**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 136908/2001, resolve

**CONCEDER**

a ROMARIO HENNING, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranaguá, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual:

- trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 02 de janeiro de 2002;

- trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 2000, a partir de 1º de fevereiro de 2002.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

  
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo

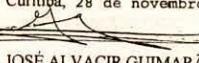
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 001830**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 140722/2001, resolve

**CONCEDER**

a JANDIRA DE LOURDES SILVEIRA QUADROS, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Toledo, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2000, a partir de 02 de janeiro de 2002, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

  
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo

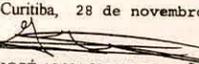
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 001831**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 141440/2001, resolve

**CONCEDER**

a CACILDE FRANCISCO DA SILVA, funcionário do Departamento de Estradas de Rodagem, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2001, a partir de 02 de janeiro de 2002, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

  
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001832

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 139202/2001, resolve

CONCEDER

a IVAN JOSÉ CORDEIRO, funcionário da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, ora a disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2001, a partir de 31 de dezembro de 2001, de acordo com o art.º 34, inciso X da Constituição Estadual.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo

## DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RELAÇÃO 68/01

Protocolo : 78949/01 - Requisite : JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - Requisite : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência : Autos de Ação Ordinária de Indenização 324/94. Interessados : MAURICIO HONORATO E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Vanessa Polido Deliberador Afonso e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. Despacho : I - Defiro o presente precatório requeisitorio de natureza comum, em que é interessado Mauricio Honorato e outros, pelo valor de R\$ 25.917,07 (Vinte e cinco mil, novecentos e dezessete reais e sete centavos), conforme cálculo datado de outubro de 1999 (fls. 52 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Presidência, 26 de novembro de 2001.

Protocolo : 126804/01 - Requisite : JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - Requisite : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência : Autos de Ação Ordinária de Indenização 11524/87. Interessados : STELA MARIS BREGANO RODRIGUES E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Odair Cirine e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. Despacho : I - Defiro o presente precatório requeisitorio de natureza alimentar, em que são interessados Stela Maris Bregano Rodrigues, Daiane Maris Rodrigues, Elismara Cassiane Rodrigues e Elcio Eduardo Rodrigues, pelo valor de R\$ 102.842,61 (Cento e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), conforme cálculo datado de 26 de março de 2001 (fls. 50 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Presidência, 26 de novembro de 2001.

Protocolo : 79563/01 - Requisite : JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - Requisite : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência : Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão 197/93. Interessados : WANDA OZGA NOBREGA Adv.(a) Dr.(a) Ivan Sergio Tasca e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. Despacho : I - Defiro o presente precatório requeisitorio de natureza alimentar, em que é interessada Wanda Ozga Nobrega, pelo valor de R\$ 29.563,92 (Vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), conforme cálculo datado de novembro de 2000 (fls. 73 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Presidência, 26 de novembro de 2001.

Protocolo : 131233/01 - Requisite : JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - Requisite : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência : Autos de Ação Ordinária 18244/98. Interessados : AGROPECUÁRIA POTY LTDA Adv.(a) Dr.(a) Antônio Ivanir Gonçalves de Azevedo e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. Despacho : I - Defiro o presente precatório requeisitorio de natureza comum, em que é interessada Agropecuária Poty Ltda, pelo valor de R\$ 22.258,96 (Vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), conforme cálculo datado de 26 de abril de 2001 (fls. 25 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Presidência, 26 de novembro de 2001.

Protocolo : 26143/01 - Requisite : JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DE SIQUEIRA CAMPOS - Requisite : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência : Autos de Ação de Cobrança 002/96. Interessados : MIGUEL DE CARVALHO E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Eugenio de Lima Braga e o MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARE Adv.(a) Dr.(a) Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. Despacho : I - Defiro o presente precatório requeisitorio de natureza comum, em que são interessados Miguel de Carvalho e Lucília Rodrigues de Oliveira, pelo valor de R\$ 3.994,56 (Três mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 01 de dezembro de 1999 (fls. 24 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Presidência, 26 de novembro de 2001.

Protocolo : 71594/00 - Requisite : JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - Requisite : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência : Autos de Ação de Indenização 512/94. Interessados : VALDOMIRO BATISTA DE OLIVEIRA E OUTRA Adv.(a) Dr.(a) Maria Isabel Teixeira Braga e Outra e o MUNICÍPIO DE LONDRINA Adv.(a) Dr.(a) Ellen Patricia Chini. Despacho : I - Defiro o presente precatório requeisitorio de natureza comum, em que é interessado Valdomiro Batista de Oliveira e Maria Ines Assis Lopes de Oliveira, pelo valor de R\$ 15.442,28 (Quinze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme cálculo datado de 07 de fevereiro de 2000 (fls. 22 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Presidência, 26 de novembro de 2001.

Protocolo : 57167/01 - Requisite : JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - Requisite : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência : Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão. Interessados : TÂNIA MARA ROMANCINI Adv.(a) Dr.(a) Paulo Cortellini e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. Despacho : I - Defiro o presente precatório requeisitorio de natureza alimentar, em que é interessada Tânia Mara Romancini, pelo valor de R\$ 11.287,02 (Onze mil, duzentos e oitenta e sete reais e dois centavos), conforme cálculo datado de 11 de março de 1999 (fls. 49 e 69 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Presidência, 26 de novembro de 2001.

Protocolo : 126803/01 - Requisite : JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA FAZENDA

PÚBLICA - Requisite : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência : Autos de Ação de Desapropriação 16217/92. Interessados : LAURA DUARTE RIBEIRO BUENO E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Arlindo Mendes de Souza e o MUNICÍPIO DE CURITIBA Adv.(a) Dr.(a) Luiz Carlos Caldas. Despacho : I - Defiro o presente precatório requeisitorio de natureza comum, em que são interessadas Laura Duarte Ribeiro Bueno, Ruth Duarte Paiva e Noemi Mc. Dowell, pelo valor de R\$ 68.331,35 (Sessenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 23 de novembro de 2000 (fls. 36 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Presidência, 26 de novembro de 2001.

Protocolo : 114104/01 - Requisite : JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE APUCARANA - Requisite : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência : Autos de Ação de Cobrança 358/96. Interessados : ESPOLIO DE MARIA TEREZA DE OLIVEIRA Adv.(a) Dr.(a) Carlos Antônio Stoppa e o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Adv.(a) Dr.(a) Henrique Kloss. Despacho : I - Defiro o presente precatório requeisitorio de natureza alimentar, em que é interessado Espólio de Maria Tereza de Oliveira, pelo valor de R\$ 35.423,00 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais), conforme cálculo datado de 14 de maio de 2001 (fls. 36 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Presidência, 26 de novembro de 2001.

Protocolo : 129399/01 - Requisite : JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE APUCARANA - Requisite : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência : Autos de Ação de Cobrança 521/94. Interessados : NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS Adv.(a) Dr.(a) Neno Francisco Spano Vital e o MUNICÍPIO DE APUCARANA Adv.(a) Dr.(a) Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. Despacho : I - Defiro o presente precatório requeisitorio de natureza alimentar, em que é interessada Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, pelo valor de R\$ 23.358,58 (Vinte e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 18 de abril de 2001 (fls. 28 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Presidência, 23 de novembro de 2001.

Protocolo : 26144/01 - Requisite : JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE SIQUEIRA CAMPOS - Requisite : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência : Autos de Execução de Título Extrajudicial 195/99. Interessados : MADEIREIRA BORDIGNON LTDA Adv.(a) Dr.(a) Vanir Bueno de Godoy e o MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARE Adv.(a) Dr.(a) Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. Despacho : I - Defiro o presente precatório requeisitorio de natureza comum, em que é interessada Madereira Bordignon Ltda, pelo valor de R\$ 4.444,67 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sete centavos), conforme cálculo datado de 26 de maio de 1999 (fls. 05 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Presidência, 26 de novembro de 2001.

Protocolo : 64206/99 - Requisite : JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - Requisite : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência : Autos de Ação Declaratória 222/94. Interessados : DOLARINDA RICARDO DE OLIVEIRA Adv.(a) Dr.(a) Luci R. Damazio e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. Despacho : Tendo em vista a decisão do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública (fls. 160 TJ), determino o cancelamento do presente precatório. Presidência, 13 de novembro de 2001.

Protocolo : 63918/99 - Requisite : JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - Requisite : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência : Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão 590/91. Interessados : VERA LÚCIA DE OLIVEIRA Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. Despacho : Tendo em vista a decisão de fls. 125 TJ, determino a retificação da Requisição de Pagamento nº 374/2000 (fls. 89 TJ) para que passe a constar como valor requisitado a quantia de R\$ 117.588,80 (Cento e dezessete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Intimem-se. Presidência, 13 de novembro de 2001.

Protocolo : 100502/01 - Requisite : JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E ACIDENTES DE TRABALHO - Requisite : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência : Autos de Ação de Acidente de Trabalho 10/90. Interessados : CARLOS FERNANDO TELES Adv.(a) Dr.(a) Narcizo Lipka e o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Adv.(a) Dr.(a) Henrique Kloss. Despacho : I - Defiro o presente precatório requeisitorio de natureza alimentar, em que é interessado Carlos Fernando Teles, pelo valor de R\$ 15.049,87 (Quinze Mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 14 de maio de 2001 (fls. 186 TJ) porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Presidência, 26 de novembro de 2001.

## DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
CONVITE nº 76/2001.  
TIPO: Menor preço.

Objeto: Aquisição de mobiliários.  
Destino: Comarca de Barbosa Ferraz.  
Data da abertura: 17 de dezembro de 2001, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones nºs. (41) 350-2142 e 350-2143, local onde os interessados deverão retirar o referido edital, em disquete, ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais), mediante guia de recolhimento ao Funrejus, ou sem ônus, se solicitados via "e-mail" (licit@tj.pr.gov.br), conforme Portaria nº 09, de 26.12.00.

Curitiba, 27 de novembro de 2001.

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA  
Diretor do Departamento do Patrimônio

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
CONVITE nº 83/2001.  
TIPO: Menor preço.

Objeto: Aquisição de poltronas.  
Destino: Divisão de Controle Patrimonial.  
Data da abertura: 18 de dezembro de 2001, às 14:00 horas.  
Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones nºs. (41) 350-2142 e 350-2143, local onde os interessados deverão retirar o referido edital, em disquete, ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais), mediante guia de recolhimento ao Funrejus, ou sem ônus, se solicitados via "e-mail" (licit@tj.pr.gov.br), conforme Portaria nº 09, de 26.12.00.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA  
Diretor do Departamento do Patrimônio

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS nº 51/2001.  
TIPO: Menor preço.

Objeto: Aquisição de (02) veículos.  
Destino: Corregedoria Geral da Justiça.  
Data da abertura: 20 de dezembro de 2001, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones nºs. (41) 350-2142 e 350-2143, local onde os interessados deverão retirar o referido edital, em disquete, ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais), mediante guia de recolhimento ao Funrejus, ou sem ônus, se solicitados via "e-mail" (licit@tj.pr.gov.br), conforme Portaria nº 09, de 26.12.00.

TOMADA DE PREÇOS nº 54/2001.

TIPO: Menor preço.

Objeto: Aquisição de 400 (quatrocentas) Licenças do Pacote Microsoft Office XP, Enterprise WIN 32C - Part. Number 021-04539.  
Destino: Divisão de Microinformática.

Data da abertura: 21 de dezembro de 2001, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones nºs. (41) 350-2142 e 350-2143, local onde os interessados deverão retirar o referido edital, em disquete, ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais), mediante guia de recolhimento ao Funrejus, ou sem ônus, se solicitados via "e-mail" (licit@tj.pr.gov.br), conforme Portaria nº 09, de 26.12.00.

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA  
Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
E ARQUITETURA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 28/2001.

CONTRATO: termo aditivo, ao contrato de empreitada, celebrado em 20 de novembro de 2001.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 108.896/2000.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso I, alínea "a" e § 1º e 57, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADA: Mercante Engenharia Ltda.

OBJETO: serviços extras na obra de reforma e ampliação do prédio do Fórum da Comarca de Barbosa Ferraz e prorrogação de prazo.

PREÇO: valor global de R\$ 13.655,20 (treze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

CUSTEIO DAS DESPESAS: dotação orçamentária do FUNREJUS para o exercício de 2001, através da rubrica orçamentária 4.4.90.51.01, devidamente empenhado, pela nota de empenho nº 05600000100285-2, emitida pelo Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário em 05/11/2001.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 27 de novembro de 2001.

ADILSON KRONLÂND PINTO  
Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura.

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## CÂMARAS CÍVEIS

## DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível  
Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001  
Emitido em 23-11-2001

Relação No. 2001.04524 de Publicação (Analítica)

## ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Carlos Vanderelei Muhlstedt	001	0107105-0
José Melquides da Rocha	001	0107105-0
José Melquides da Rocha Junior	001	0107105-0
Juanes da Costa Cesar	001	0107105-0
Suely Cristina Muhlstedt	001	0107105-0

Republicação - Publicação de Acórdão

001. 0107105-0 Apelação Cível

Protocolo: 2000/56805. Comarca: São José dos Pinhais. Vara: 2ª Vara Cível. Ação

## CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 19 de novembro de 2001

D.J.  
 Ofício Circular nº 194/01  
 Protocolo nº 131.591/01  
 Assunto: Solicitação de certidão de nascimento.

Senhor Juiz

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para as medidas que se fizerem necessárias, o pedido formulado pela Secretaria Municipal da Assistência Social de Correia Pinto-SC, consubstanciado pelo ofício nº 801/2001 - o qual foi protocolizado nesta Corregedoria em 01/11/01 - bem como solicito seja pesquisado, junto ao (s) Ofício (s) de Registro Civil dessa Comarca, quanto à existência de certidão de nascimento de Jefferson Fabiano Teles, filho de Joel Teles e Ivonete de Oliveira Teles, nascido, segundo consta, aos 28/09/75, para fins de expedição da 2ª via do aludido documento, a qual deverá ser remetida, em caso positivo, diretamente ao Município supracitado, à Avenida Duque de Caxias, 1569 - CEP: 88.535-000, com posterior comunicação a esta Corregedoria.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA  
 Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor  
 Digníssimo Juiz de Direito  
 FRB

## CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

## PLANTÃO JUDICIÁRIO

## ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

para atender os casos de "habeas-corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventa de algumas das Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator, bem como os constantes do Provimento nº 05/99 (Plantão Judiciário Cível), nos moldes do seu art. 2º, "in verbis":

"Será da competência do Plantão Judiciário Cível da comarca de Curitiba, a apreciação das seguintes matérias, reputadas urgentes, em que a parte tenha encontrado a impossibilidade objetiva de deduzir a pretensão durante o expediente normal de trabalho e desde que visem evitar o perecimento do direito postulado até o final do Plantão:

- medidas cautelares e liminares cíveis; e
- providências em geral, decorrentes da jurisdição da Família e Infância e Juventude;"

SEMANA DE PLANTÃO - Início - 03/12/01 (17:00 horas)  
 Término - 10/12/01 (17:00 horas)

JUIZ DE DIREITO:  
 DR. FRANCISCO CARDOSO OLIVEIRA

Das 8:30 as 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 672, fone 323-6767.

Das 17:00 às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

Encaminhe-se ao Centro de  
 Triagem e Publicações Ofi-  
 ciais.

Em 27/11/01

Durval P. de Carvalho Neto  
 Diretor do Departamento da  
 Corregedoria-Geral da Justiça

## DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

## DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 117/2001

## PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.0161-9

ACUSADO: L. E. P.  
 ADVOGADO: JOSÉ DOS SANTOS.

"Nestas condições, à míngua de elementos que evidenciem a prática das faltas disciplinares imputadas ao acusado, julgo improcedente a acusação contra L. E. P. e determino o arquivamento destes autos. Transitada em julgada esta decisão, feitas as devidas anotações, ao arquivo. Publique-se, Registre-se. Intime-se. Curitiba, 20 de novembro de 2001. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

## DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 118/2001

## PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.0214-3.

ACUSADO: J. A. R.  
 ADVOGADO: EDISON SOARES DE ARRUDA.

"Ante o exposto, julgo improcedente a pretensão acusatória e, de consequência, absolvo o acusado J. A. R. da imputação disciplinar lhe dirigida. Anote-se na ficha individual do serventuário esta decisão e arquite-se. Curitiba, 20 de novembro de 2001. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

## DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 119/2001

## PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.0231-3.

ACUSADO: A. A. A.  
 ADVOGADO: RUBENS DE OLIVEIRA.

"I - O presente feito foi extinto em face da perda de delegação do acusado, conforme despacho de fl. 113, item I. II - A questão do encerramento da intervenção será dirimida nos autos onde o serventuário foi afastado (autos 2000.0000172-4), nada havendo a ser deliberado neste processo. Desentranhe-se o documento de fl. 125 e verso e junte-se nos autos 2000.000172-4, mais especificamente no lugar da cópia de fl. 163. III - Considerando-se finalmente que o Ministério Público da Comarca de Peabiru extraiu cópias integrais do presente processo e remeteu à autoridade policial competente, instando-se novo inquérito policial, determino o arquivamento destes autos. Curitiba, 21 de novembro de 2001. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

## DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 120/2001

## PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.0411-1.

ACUSADO: J. M. B. S.  
 ADVOGADOS: AMILCAR CORDEIRO TEIXEIRA e NICANOR BUENO TEIXEIRA.

"Isto posto, sem que o mérito seja apreciado, denota-se que é materialmente impossível aplicar eventual pena disciplinar-administrativa em face de J. M. B. S., caso se afigure procedente a pretensão punitiva, pelo fato de não exercer atualmente alguma função junto ao Poder Judiciário desde dezembro do ano passado. E, como salientado, mesmo que exercesse, o que não é o caso dos autos, estaria exercendo-a na condição de mero designado, condição essa impeditiva de aplicação de quaisquer uma das penas disciplinares elencadas na Lei nº 8.935/94. De consequência, declaro extinto o presente processo administrativo, sem julgamento do mérito, em que é acusado J. M. B. S. e determino o arquivamento destes autos. Comunique-se e anote-se. Curitiba, 22 de novembro de 2001. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 28 de novembro de 2001.

AVISO

FAÇO ciência aos interessados, na forma do artigo 98, § 1º, da Lei de falências, que por este Juízo e Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concórdatas de Curitiba, se processam os termos dos Auto nº 37.843 de HABILITAÇÃO DE CRÉDITO, em que GISELLY DE SOUZA, promove contra DISAPEL ELETRODOMÉSTICOS LTDA., para que no prazo de 10 (dez) dias apresentem as contestações que entenderem. Curitiba, 20 de novembro de 2001. Eu *Ruteh*, REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevi.

R\$ 27,50

AVISO

FAÇO ciência aos interessados, na forma do artigo 98, § 1º, da Lei de falências, que por este Juízo e Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concórdatas de Curitiba, se processam os termos dos Auto nº 37.841 de HABILITAÇÃO DE CRÉDITO, em que ANDERSON MATOS, promove contra DISAPEL ELETRODOMÉSTICOS LTDA., para que no prazo de 10 (dez) dias apresentem as contestações que entenderem. Curitiba, 20 de novembro de 2001. Eu *Ruteh*, REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevi.

R\$ 27,50

AVISO

FAÇO ciência aos interessados, na forma do artigo 98, § 1º, da Lei de falências, que por este Juízo e Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concórdatas de Curitiba, se processam os termos dos Auto nº 37.840 de HABILITAÇÃO DE CRÉDITO, em que VOLMIR FRANCISCO STURMER, promove contra DISAPEL ELETRODOMÉSTICOS LTDA., para que no prazo de 10 (dez) dias apresentem as contestações que entenderem. Curitiba, 20 de novembro de 2001. Eu *Ruteh*, REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevi.

R\$ 27,50

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DA(S) PARTE(S) REQUERENTE(S), PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DAR ANDAMENTO AO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO (ART. 267, § III DO CPC).

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concórdatas, sito à Av. Cândido de Abreu, 535, 3º andar, FÓRUM CÍVEL, se processam os Autos abaixo relacionado e está paralisado, aguardando a iniciativa da parte e procede-se a intimação para suprir a falta, em 48 horas, sob pena de extinção (art. 267, § 1º - parte final do CPC): autos nº 37.182 Requerente: MÁRIO ADÃO BARBOSA. - Eu, *Ruteh*, REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevo.

*Nilson Mizuta*  
NILSON MIZUTA  
Juiz de Direito

R\$ 44,00

EDITAL para INTIMAÇÃO de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS E METAIS ZANELLO LTDA., JOSÉ GILMAR FERNANDES ZANELLO e JANDIRA FERNANDES PESSOA ZANELLO, com o prazo de 20 (vinte) dias.

DILIGÊNCIA DO JUÍZO

P E L O presente edital, expedido nos autos de Embargos à Execução nº 22.017, em que são Embargantes: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS E METAIS ZANELLO LTDA., JOSÉ GILMAR FERNANDES ZANELLO e JANDIRA FERNANDES PESSOA ZANELLO, e Embargado o BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, em trâmite neste Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concórdatas, sito à Av. Cândido de Abreu, 535, 3º andar, FÓRUM CÍVEL, ficam os Embargantes INTIMADOS, para efetuarem o preparo das custas processuais pendentes, sob pena de extinção e arquivamento do processo. Eu, *Ruteh*, REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevo.

JOSÉ ROBERTO PINTO JÚNIOR  
Juiz de Direito

COMARCA DE CURITIBA  
DIREÇÃO DO FÓRUM CÍVEL

EDITAL Nº 019/2001

RESULTADO FINAL DO CONCURSO  
PARA PROVIMENTO DE CARGO DE  
ESCRIVÃO DA 7ª VARA CRIMINAL

O Doutor JOSÉ CARLOS DALLACQUA, Juiz de Direito, Diretor do Fórum Criminal da Comarca de Curitiba-PR, designado para presidir o presente concurso e usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o contido no Regulamento de Concursos para o provimento do Cargo de Escrivão da 7ª Vara Criminal desta Comarca.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, o resultado final do concurso público para provimento de cargo de ESCRIVÃO DA 7ª VARA CRIMINAL desta Capital, com a relação dos candidatos aprovados, ou seja, os que obtiveram nota igual ou superior a 5,0, sendo eles os que seguem na relação abaixo, observando que apenas o melhor colocado será chamado, em razão de haver apenas uma vaga para ser preenchida.

- |  |      |
|--|------|
| 1. Jackson de Oliveira Mizerkowski ..... | 6,86 |
| 2. Marcos Antonio Barbosa Pereira .....  | 6,60 |
| 3. Maria da Penha Repossi .....          | 6,60 |
| 4. Aurea Célia Burcoski .....            | 6,50 |
| 5. Jairo Quero .....                     | 6,06 |
| 6. Aparecido Barbosa .....               | 5,70 |
| 7. Ana Aparecida Sêga Martins .....      | 5,30 |
| 8. Elizabeth de Barros .....             | 5,36 |
| 9. Rosângela Ziliotto .....              | 5,50 |

Ao candidato aprovado fica fixado o dia 12.12.2001 para apresentação dos documentos exigidos para a inscrição definitiva, na Secretaria da Direção do Fórum Cível.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixado no átrio do Fórum.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e um. Eu, *Rodrigo Augusto Wagner de Souza*, Escrivão, o fiz datilografar e subscrevi.

*José Carlos Dallacqua*  
JOSÉ CARLOS DALLACQUA  
Juiz de Direito

R\$ 220,00

COMARCA DE CURITIBA  
DIREÇÃO DO FÓRUM CÍVEL

EDITAL Nº 020/2001

RESULTADO FINAL DO CONCURSO  
PARA PROVIMENTO DO CARGO DE  
ESCRIVÃO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL  
DO JURI

O Doutor JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o contido no Regulamento de Concursos para o Cargo de Escrivão da 1ª Vara Tribunal do Juri desta Comarca.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, o resultado final do concurso público para provimento de cargo de ESCRIVÃO DA 1ª VARA TRIBUNAL DO JURI desta Capital, com a relação dos candidatos aprovados, ou seja, que obtiveram média mínima equivalente a 5,0 (cinco), conforme segue por ordem decrescente de notas, observando que apenas o melhor colocado será chamado, em razão de haver apenas uma vaga para ser preenchida.

- |   |      |
|---|------|
| 1. Gilda Marina Heringer Prot: 861.....         | 6,40 |
| 2. Fabrício Vasconcelos Pereira Prot: 1095..... | 5,90 |
| 3. Maria da Penha Repossi Prot: 819.....        | 5,80 |
| 4. Valderi Câmara Prot: 707.....                | 5,70 |

Ao candidato aprovado fica fixado o dia 12.12.2001 para apresentação dos documentos exigidos para a inscrição definitiva, na Secretaria da Direção do Fórum Cível.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixado no átrio do Fórum.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e um. Eu, *Rodrigo Augusto Wagner de Souza*, Escrivão, o fiz datilografar e subscrevi.

*José Augusto Gomes Aniceto*  
JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO  
Juiz de Direito

R\$ 198,00

COMARCA DE CURITIBA  
DIREÇÃO DO FÓRUM CÍVEL

EDITAL Nº 021/2001

RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA  
DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

O Doutor JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o contido no Regulamento de Concursos para o Cargo de Escrivão da 1ª Vara da Infância e Juventude desta Comarca.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, o resultado final do concurso público para provimento de cargo de ESCRIVÃO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE desta Capital, com a relação dos candidatos aprovados, ou seja, que obtiveram nota mínima equivalente a 5,0 (cinco), conforme segue por ordem decrescente de notas, observando que apenas o melhor colocado será chamado, em razão de haver apenas uma vaga para ser preenchida.

- |   |      |
|---|------|
| 1. Maria da Penha Repossi - Prot: 820.....          | 8,60 |
| 2. Érica Catarino de Andrade - Prot: 991.....       | 6,56 |
| 3. Richard Wagner Petrin - Prot: 721.....           | 6,56 |
| 4. Ignez Maria da Silva Machado - Prot: 719.....    | 6,16 |
| 5. Jackson de Oliveira Mizerkowski - Prot: 759..... | 6,02 |
| 6. Ney Marcelo Pacheco - Prot: 663.....             | 5,72 |
| 7. Sidney Mora Filho - Prot: 873.....               | 5,62 |
| 8. Rosângela Ziliotto - Prot: 645.....              | 5,60 |

Ao candidato aprovado fica fixado o dia 12.12.2001 para apresentação dos documentos exigidos para a inscrição definitiva, na Secretaria da Direção do Fórum Cível.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixado no átrio do Fórum.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e um. Eu, *Rodrigo Augusto Wagner de Souza*, Escrivão, o fiz datilografar e subscrevi.

*José Augusto Gomes Aniceto*  
JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO  
Juiz de Direito

R\$ 187,00

COMARCA DE CURITIBA  
DIREÇÃO DO FÓRUM CÍVEL

EDITAL Nº 022/2001

EDITAL FINAL DO CONCURSO PARA  
PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO  
DA 10ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

O Doutor JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o contido no Regulamento de Concursos para o Cargo de Escrivão da 10ª Vara Criminal desta Comarca.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, o resultado final do concurso público para provimento de cargo de ESCRIVÃO DA 10ª VARA CRIMINAL desta Capital, com a relação dos candidatos aprovados, ou seja, que obtiveram nota mínima equivalente a 5,0 (cinco), conforme segue por ordem decrescente de notas, observando que apenas o melhor colocado será chamado, em razão de haver apenas uma vaga para ser preenchida.

- |  |           |
|--|-----------|
| 1. Maria da Penha Repossi - Prot: 821.....         | nota 7,24 |
| 2. Rosângela Ziliotto - Prot: 644.....             | nota 7,00 |
| 3. Elizabeth de Barros - Prot: 782.....            | nota 6,84 |
| 4. Aparecido Barbosa - Prot: 649.....              | nota 6,46 |
| 5. Ana Aparecida Sêga - Prot: 693.....             | nota 6,18 |
| 6. Marcos Antonio Barbosa Pereira - Prot: 696..... | nota 6,04 |
| 7. Antônio Saccardo Netto - Prot: 1178.....        | nota 5,62 |
| 8. Maria Jose Rezende da Silva - Prot: 784.....    | nota 5,60 |
| 9. Sandra Mara Vieira - Prot: 939/940.....         | nota 5,52 |
| 10. Wilson Marcos de Souza - Prot: 739.....        | nota 5,48 |
| 11. Anne Regina Mendes - Prot: 684.....            | nota 5,42 |
| 12. Valderi Camara - Prot: 704.....                | nota 5,38 |
| 13. Regina de Souza morais - Prot: 1179.....       | nota 5,38 |
| 14. Ignez Maria da Silva Machado - Prot: 720.....  | nota 5,20 |
| 15. Jorge Pflanzner Prokop - Prot: 658.....        | nota 5,20 |
| 16. Wanessa Elise Milani - Prot: 786.....          | nota 5,04 |

Ao candidato aprovado fica fixado o dia 12.12.2001 para apresentação dos documentos exigidos para a inscrição definitiva, na Secretaria da Direção do Fórum Cível.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixado no átrio do Fórum.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e um. Eu, *Rodrigo Augusto Wagner de Souza*, Escrivão, o fiz datilografar e subscrevi.

*José Augusto Gomes Aniceto*  
JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO  
Juiz de Direito

R\$ 209,00

JUÍZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA -  
PARANÁ

Avenida Cândido de Abreu, nº 535 - 11º andar  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROSECLER BATISTA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem com o prazo de vinte dias, que pelo presente intima ROSECLER BATISTA, brasileira, portadora da CI RG nº 4484709-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 828.179.029-00, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, do que nos autos nº 1.350/98 de Ação de Busca e Apreensão Convertida em Ação de Depósito em que é requerente ABN AMRO S/A, Instituição financeira com sede em São Paulo-SP, filial em Curitiba-PR, CGC/MF sob o nº 33.068.408/0001-15 e requerida ROSECLER BATISTA, acima qualificada, tendo por objeto o veículo marca Fiat, modelo Uno, ano 1991, gasolina, chassi 9BD146000M3691052, placa AGZ 4502, cor branca, nos quais foi proferida a sentença às fls. 98 e 103, já transitada em julgado, cujo final vai adiante transcrito: Pelos fundamentos expostos, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE pedido de depósito requerido por ABN AMRO S/A, condenando a R6 ROSECLER BATISTA a entregar o veículo objeto da garantia fiduciária, já descrito, em mãos do autor, em 24 horas, ou o equivalente em dinheiro, no valor do carro, preço de mercado, sob pena de ser-lhe decretada a prisão, pelo prazo de até um ano, de acordo com o artigo 904 do CPC. Como houve sucumbência recíproca, condeno as partes, na proporção de 70% a re e 30% a encargo da autora, ao pagamento das custas do processo, regimentais, e de honorários do advogado, no valor de 15% sobre o valor do mercado do bem, com o observância do artigo 20, parágrafo 3º, do CPC, considerando principalmente a natureza simples da demanda e o zelo profissional dispensado pelos advogados. Diligencie-se. Cumpra-se o Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça P.R.I. Curitiba, 10 de agosto de 2001. (a) ANA LÚCIA LOURENÇO - JUÍZA DE DIREITO. FICARÁ CITADA ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, A REQUERIDA ROSECLER BATISTA, PARA QUE NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, QUE CORRERÁ A PARTIR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTE EDITAL, CONTADO DE SUA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO, ENTREGUE O VEÍCULO OBJETO DA AÇÃO, ACIMA DESCRITO, OU O EQUIVALENTE EM DINHEIRO, NO VALOR DO CARRO, PREÇO DE MERCADO, SOB PENA DE PRISÃO PELO PRAZO DE ATÉ UM ANO. Aos sete dias do mês de novembro do ano dois mil e um, em Curitiba, Paraná. Eu, (a), Liliana Lima Bittercourt - Escrivã, que mandei digitar e subscrevi por ordem do MM. Juiz.

(a) ANA LÚCIA LOURENÇO - JUÍZA DE DIREITO

JUÍZO DE DIREITO DA SÉTIMA VARA CÍVEL

Cartório da 7ª Vara Cível  
Av. Cândido de Abreu, 535 - 9º andar  
Comarca de Curitiba - Estado do Paraná

Dra. Katya de Araújo Carollo - Escrivã  
Eduardo Mattana Carollo - E. Juramentado  
Ezequiel Teixeira da Silva - E. Juramentado

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE JORGE MAIA, PARA  
CONHECIMENTO DE TERCEIROS, NA FORMA ABAIXO,  
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

= JUSTIÇA GRATUITA =

Edital de Interdição de JORGE MAIA, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G 5.532.977-0, nascido em 24.01.1954, filho de Romalina Maia, para conhecimento de terceiros, e ainda aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, na ação de INTERDIÇÃO, sob nº 930/2000, que tramita na 7ª Vara Cível de Curitiba, sito na Av. Cândido de Abreu, 535, 9º andar, Edifício Montepar, Centro Cívico, movida por ROSELI LOURENA SCHULTZ. Foi decretada a interdição de JORGE MAIA, por estar acometido de doença mental chamada de retardamento mental grave, classificada em F-72 no CID-10, que o incapacita de exercer os atos da sua vida civil e administrar seus bens, sendo nomeada curadora definitiva do interditando a requerente e irmã ROSELI LOURENA SCHULTZ. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedi o presente edital que será publicado pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, de conformidade com o art. 1184 do Código de Processo Civil. Curitiba, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e um. E Eu *Katya de Araújo Carollo*, Escrivã, o fiz digitar e subscrevo.

*Lélia S. M. Neirão Giacomet*  
LÉLIA S. M. NEIRÃO GIACOMET  
Juiz de Direito

inciso IV, da Lei 6.830/80. Intimem-se. Ribeirão do Pinhal, 26 de outubro de 2001. (a.) Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral - Juiz de Direito. - Ribeirão do Pinhal, 12 de novembro de 2.001. - Eu, *João Rogério Rosa* (João Rogério Rosa) Escrivão, que o digitei e subscrevi.

*RODRIGO OTÁVIO RODRIGUES GOMES DO AMARAL - JUIZ DE DIREITO*  
R\$ 66,00

Edital nº 076/2001 Autos nº 036/2001  
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ  
EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA LEVICEN CONST. E LOC. DE MÁQ. DE TERRAPLENAGEN LTDA. - PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.  
Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório do Cível e Anexos, se processam os Autos nº 036/2001 de Execução Fiscal, em que é Exequente a União e Executada Levicen Const. e Loc. de Máq. de Terraplenagen Ltda., com o prazo de trinta (30) dias, CITA a Executada LEVICEN CONST. E LOC. DE MÁQ. DE TERRAPLENAGEN LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 80.192.123/0001-00, na pessoa de seu representante legal, atualmente residente e domiciliado em lugar ignorado, de todos os termos do processo, e para no prazo de cinco (5) dias, efetuar o pagamento do principal no valor de R\$ 10.799,24 (dez mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), acrescidos das demais cominações legais, ou nesse mesmo prazo, indicar bens à penhora, sob pena de penhora em seus bens, tantos quantos bastem para garantir a execução, conforme resp. despacho exarado às fls. 13, do teor seguinte: Autos nº 36/2001. I- Proceda-se o apensamento como requerido. II- Cite-se a executada, por edital, para, no prazo de cinco dias, pagar o débito ou nomear bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação do crédito. III- Expeça-se o edital, com prazo de 30 dias, nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lei 6.830/80. Intimem-se. Ribeirão do Pinhal, 05 de novembro de 2001. (a.) Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral - Juiz de Direito. - Ribeirão do Pinhal, 12 de novembro de 2.001. - Eu, *João Rogério Rosa* (João Rogério Rosa) Escrivão, que o digitei e subscrevi.

*RODRIGO OTÁVIO RODRIGUES GOMES DO AMARAL - JUIZ DE DIREITO*  
R\$ 49,50

**COMARCA DE SANTA HELENA**

**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA HELENA**

A Doutora LUCIANA LOPES DO AMARAL, MM. Juíza Substituta da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo em vista autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de vinte (20) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, encontram-se abertas as inscrições para provimento de 01 (um) cargo de Oficial de Justiça da Comarca de Santa Helena.

**I- DA INSCRIÇÃO**

O interessado deverá dirigir requerimento à Juíza Substituta Presidente do Concurso, conforme modelo da declaração do Candidato ao Concurso juntado, desde logo, fotocópia da cédula de identidade e declaração de que possui condições de indicar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, três (3) fontes de referência pessoal e apresentar os seguintes documentos: a-) Certidão de Registro Civil; b-) Certidão comprobatória de gozo dos direitos civis e políticos, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c-) Certificado de reservista ou documento equivalente para comprovar a quitação com o serviço militar; d-) laudo médico fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato, após ter sido examinado por junta médica constituída por três (3) médicos, não padece de moléstia, nem é portador de defeito físico ou de debilidade mental, que incompatibilize com a função pública; e-) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após ter completado dezoito (18) anos de idade; f-) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria-Geral da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

O candidato deverá indicar, em seu requerimento, o endereço para intimação e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), conforme guia própria do FUNREJUS (Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário), a ser retirada no local da inscrição Código da Unidade Arrecadadora nº 12740101, Código da Receita 011, - Fórum de Santa Helena, sito na Av. Brasil n. 1550, CEP 85892-000 - Fone (0XX45) 268-1248, de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados, exclusivamente das 08:30 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas.

**II- DO CONCURSO**

O Concurso consistirá em uma seleção prévia, com caráter meramente eliminatório e composta por questões de múltipla escolha, sobre as matérias constantes no programa.

Serão selecionados os cinquenta (50) primeiros classificados, desde que atinjam a média mínima de cinco (5) pontos. Havendo graus diversos no último lugar, todos os candidatos empatados serão classificados.

A prova escrita do concurso, com duração de quatro (4) horas, prorrogável a critério da Banca Examinadora antes do início da prova, versará sobre temas programados nas seguintes disciplinas: 1-) Direito Civil; 2-) Direito Processual Civil; 3-) Direito Penal; 4-) Direito Processual Penal; 5-) Direito Administrativo; 6-) Direito Constitucional; 7-) Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado; 8-) Regimento de custas e 9-) Código de Normas da Corregedoria da Justiça.

Essa prova de conhecimento consistirá em questões práticas e/ou teóricas, formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em quantas forem necessárias, para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais dos candidatos. A prova teórica consistirá em perguntas sobre noções elementares do ramo de Direito específico do cargo em concurso, e a parte prática na redação pelo candidato de texto referente a ato próprio do cargo, como termos, autos, certidões e informações.

Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média final cinco (5) pontos.

O Candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ingresso nos locais de realização das provas. A ausência do candidato, na hora e local designados, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas, sendo proibido o candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação. É vedado o candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e sua consequente eliminação do concurso.

A efetiva nomeação dependerá da análise do Departamento Econômico e Financeiro, quanto aos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Ficará afixado no átrio do Fórum desta Comarca o Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça para conhecimento dos candidatos.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro do ano dois mil e um. (09.11.2001). Eu, *(SERGIO ALVES DREHER)* Escrivão do Cível e Anexos o digitei.

*LUCIANA LOPES DO AMARAL*  
JUIZA SUBSTITUTA  
R\$ 220,00

**COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR.  
CARTÓRIO CRIMINAL

**EDITAL DE CITAÇÃO DO DENUNCIADO NIVALDO ROSA**  
PRAZO DE QUINZE DIAS.

O Doutor Paulo César Roldão, Juiz de Direito da Comarca de São João do Ivai - PR., etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente NIVALDO ROSA, vulgo "Tatu", filho de Pedro Correa e de Maria Trindade Rosa, nascido aos 1º/01/1974, em Palmatal-PR., atualmente residente em lugar incerto, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 20.02.2002, às 16:15 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo nº 40/01 a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigos(s) 10, inciso III da Lei 9437/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São João do Ivai, 22 de novembro de 2001. Eu, *Fumiko Nanci Sakamoto*, o digitei e subscrevi.

*Paulo Cesar Roldão*  
PAULO CESAR ROLDÃO  
JUIZ DE DIREITO

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR.  
CARTÓRIO CRIMINAL

**EDITAL DE CITAÇÃO DO DENUNCIADO FABIANO COSER**  
PRAZO DE QUINZE DIAS.

O Doutor Paulo César Roldão, Juiz de Direito da Comarca de São João do Ivai - PR., etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente FABIANO COSER, vulgo "Tatu", filho de Estevam Coser e de Maria Aparecida de Paula, nascido aos 1º/09/1978, em São João do Ivai-PR., atualmente residente em lugar incerto, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 20.02.2002, às 16:20 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo nº 50/01 a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigos(s) 16 da Lei 6368/76. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São João do Ivai, 22 de novembro de 2001. Eu, *Fumiko Nanci Sakamoto*, o digitei e subscrevi.

*Paulo Cesar Roldão*  
PAULO CESAR ROLDÃO  
JUIZ DE DIREITO

**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO DE ROBERTO GERNISKI** . PRAZO DE 30 DIAS.

O Doutor RAUL LUIZ GUTMANN, Juiz DE DIREITO da 1ª. Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, etc.

**FAZ SABER**

que perante este Juízo e cartório processam os termos dos autos nº162/1999, de Ação de Interdição, que é requerente IRENE GERNISKI e requerido (a) ROBERTO GERNISKI, tendo sido a lide julgada procedente, e decretada a interdição do (a) requerido (a), sendo-lhe nomeado (a) Curador (a) a pessoa IRENE GERNISKI, sendo a causa da Interdição: DOENÇA MENTAL, e os limites da Curatela: PARA GERIR TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL DO INTERDITADO. Assim, determino a expedição deste edital a ser publicado pela imprensa na forma do estatuído no artigo 1184 do Código de Processo Civil.

São José dos Pinhais, DEZENOVE DE FEVEREIRO DE 2001. Eu, *(CARLOS ALBERTO BONIM)* Auxiliar de Justiça Juramentado, que o digitei e subscrevi.  
Subscrição aut. pelo MM. Juiz - Portaria 1/88

**2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - ESTADO DO PARANÁ**  
Av. Rui Barbosa, 6888, Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Réu: LUIZ CARLOS SUSKO  
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO, MM. Juiz de Direito desta Comarca de São José dos Pinhais/PR, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, que por este Juízo e Cartório Criminal tramitam os autos abaixo caracterizados e, não tendo sido possível citá-lo

pessoalmente, em razão de encontrar-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica CITADO para os fins devidos e ser interrogado na forma da lei, em dia, hora e local abaixo indicados, sobre os fatos narrados na denúncia dos presentes autos, bem como apresentar defesa escrita, via advogado, no prazo de três dias após a realização do interrogatório, e apresentar rol de testemunhas, querendo.

Autos nº	Espécie
- 038 / 2001	- Ação Penal

**Parte ré e qualificação**  
- LUIZ CARLOS SUSKO, brasileiro, casado, pedreiro, portador da CIRG nº 2.315.664-4/PR, natural de Inácio Martins/PR, nascido aos 20/12/1955, filho de Vitorio Susko e de Palmira Alves, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido.

**Capitulação da denúncia**  
- art. 157, § 2º, inc. I e II, do Código Penal

**Dia, hora e local do interrogatório**  
- DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2001, ÀS 13:55 HORAS  
- local: 2ª Vara Criminal, sita na Av. Rui Barbosa, nº 6888, Afonso Penal, São José dos Pinhais/PR.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e um. Eu, *Maria Aparecida Alves de Souza*, Escrivã Designada, o digitei e subscrevi.

*ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO*  
JUIZ DE DIREITO

**COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL**

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSÉ NICANOR DE PAULA**  
COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

A Dra. Inês Marchalek Zarpelon, Juíza de Direito da Comarca de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente edital expedido nos autos nº 33/2000 de Guarda, em que é requerente José Nicanor de Paula, INTIMA o requerente JOSÉ NICANOR DE PAULA, brasileiro, atualmente em lugar ignorado, pelo inteiro teor do despacho de fls. 30 verso, adiante transcrito: "Intime-se, via edital, o requerente, com o prazo de trinta (30) dias, para que manifeste interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Em, 07 de novembro de 2.001. (a) Inês Marchalek Zarpelon - Juíza de Direito". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e um. Eu, *Márcia Olichieski Polak*, escreví que o digitei e subscrevi.

*Márcia Olichieski Polak*  
Márcia Olichieski Polak  
Escrivã, que assino de ordem da MM. Juíza. Portaria nº 11/2001.

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DO EXECUTADO RENATO MESKAU**  
COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

A Dra. Inês Marchalek Zarpelon, Juíza de Direito da Comarca de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente edital INTIMA o executado RENATO MESKAU, atualmente em lugar ignorado, dos termos do Executivo Fiscal nº 183/94 (apenso ao nº 182/94), em que é exequente o Município de São Mateus do Sul e executado Renato Meskau, por todo conteúdo do termo de conversão do arresto em penhora, adiante transcrito: "Termo de Conversão de Arresto em Penhora. Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil, nesta cidade e Comarca de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, às 15:00 horas, onde presente se encontrava a Exma. Sra. Dra. Inês Marchalek Zarpelon, MM. Juíza de Direito, comigo escrevente juramentada de seu cargo abaixo assinada, foi convertido em penhora o bem arrestado às fls. 07, dos autos nº 183/94 (apenso autos nº 182/94) de Executivo Fiscal, em que é exequente Município de São Mateus do Sul e executado Renato Meskau, constante de: "Lote de terreno urbano sob nº 07, da quadra "G", sito no Loteamento Sol Nascente, nesta cidade, medindo treze metros de frente para a rua D. Estefânia, por trinta e seis metros da frente aos fundos, confrontando do lado direito com o lote nº 06, do lado esquerdo com lotes nºs 10, 09 e 08, todos do mesmo loteamento e nos fundos com Vila Santa Clara, matriculado sob nº 1.321, do CRI desta Comarca", em poder do depositário público. Do que para constar lavrei o presente termo. Eu, (a) Célia Regina Rosa Zana, escrevente juramentada o digitei e subscrevi. (a) Inês Marchalek Zarpelon, Juíza de Direito.". Poderá embargar, querendo, no prazo de trinta dias, e na ausência de defesa se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo exequente na inicial, bem como sob pena de revelia e seus efeitos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e um. Eu, *Márcia Olichieski Polak*, escreví que o digitei e subscrevi.

*Márcia Olichieski Polak*  
Márcia Olichieski Polak  
Escrivã, que assino de ordem da MM. Juíza. Portaria nº 11/2001.

R\$ 99,00

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANGELA SABATKE**  
COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

A Dra. Inês Marchalek Zarpelon, Juíza de Direito da Comarca de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente edital expedido nos autos nº 294/2000 de Execução de Alimentos, em que é requerente o Ministério Público, substituindo processualmente Laura Sabatke Sibenechler, representado por sua mãe Ângela Sabatke e requerido Ivano Sibenechler, INTIMA a requerente Ângela Sabatke, atualmente em lugar ignorado, para, no prazo de 48:00 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e um. Eu, *Márcia Olichieski Polak*, escreví que o digitei e subscrevi.

*Márcia Olichieski Polak*  
Márcia Olichieski Polak  
Escrivã, que assino de ordem da MM. Juíza. Portaria nº 11/2001.